

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 040 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.284/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, período suplementar à professora **NEUSA MARIA WINTER RUSCHEINSKY**, provimento efetivo, Nível III, Referência Piso, conforme o anexo II – A da tabela de vencimentos do magistério - Professores, por 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 06 de fevereiro de 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal